

REFORMA TRIBUTÁRIA EM MOVIMENTO

Importação e Exportação na Reforma do Consumo

Impactos da LC 214/2025 para Profissionais da Contabilidade

Palestrantes



Jacke Pontual

Especialista Tributária, Professora, palestrante, graduada em Ciências Contábeis, MBA em Auditoria, Controladoria e finanças, pós graduada em Direito Tributário. CEO da Pontual Consultoria e Treinamentos Tributários. Representante do CRC-ES, no Recomeço, participante do GETT-ES



Victor Marques

Advogado, sócio-fundador da Marques Advogados Associados e mestre pelo INPI. Preside associação de debates tributários, conselheiro titular no conselho de recursos fiscais e integrante do GETT-ES, ampla experiência acadêmica, lecionando na graduação e atuando como professor convidado em diversos programas de pós-graduação.



Evaldo Nascimento

Administrador de Empresas, Contador especializado em Benefício Estadual, Empresário, CEO da Sob Medida Contabilidade. Pós Graduado em Gestão de Pessoas e Auditoria Trabalhista, participante do GETT-ES.

Visão Geral e Importação

Análise das mudanças estruturais nos fluxos de entrada de mercadorias e serviços no território nacional.

Os Três Pilares Atuais do Comércio



Logística

Eficiência no transporte e armazenagem de mercadorias como diferencial.



Localização

A entrada da mercadoria possuía enorme relevância tributária (Guerra dos Portos).



Incentivos Fiscais

Benefícios estaduais que orientavam decisões de localização das tradings.

O Que Muda na Importação?

Modelo Atual

- ✓ IPI e II
- ✓ PIS / COFINS Importação
- ✓ ICMS Importação
- ✓ ISS (Serviços)

Novo Modelo (Pós-Reforma)

- ✓ II (Mantido) e **IS** (Seletivo quando houver)
- ✓ **CBS** (Substitui PIS e COFINS)
- ✓ **IBS** (Substitui ICMS e ISS)
- ✓ **Foco no Destino:** Onde o bem é utilizado.
- ✓ **IPI:** Alíquota 0% em sua maioria (exceto prod. ZFM).

Fato Gerador e Recolhimento

Atenção, Contador!

A LC 214/2025 diferencia claramente o evento tributável do momento financeiro:

- ✓ **Fato Gerador:** A entrada do bem estrangeiro em território nacional.
- ✓ **Momento do Recolhimento:** Na liberação do bem submetido ao despacho (Desembaraço Aduaneiro).
- ✓ **Destinação:** O IBS segue o destinatário econômico, não o porto de entrada.



Base de Cálculo IBS / CBS (Art. 80)

$$\text{Base} = \text{V. Aduaneiro} + \text{II} + \text{IS} + \text{AFRMM} + \text{Siscomex} + \text{Encargos}$$

Item	Integra a Base?	Observação (Art. 80 §2º)
Valor Aduaneiro + II + IS	Sim	Base fundamental da operação.
AFRMM / Siscomex / Taxas	Sim	Taxas e adicionais aduaneiros.
IBS / CBS / ICMS / ISS	Não	Não integram a base do novo imposto.

Quem é o Contribuinte? (Art. 83)

Conta Própria

O próprio importador. O IBS é devido no **local de entrega** do bem.

Conta e Ordem

O **Adquirente** é o contribuinte.
IBS devido no local do adquirente.

Por Encomenda

A **Importadora** compra e revende. IBS devido no local do encomendante.

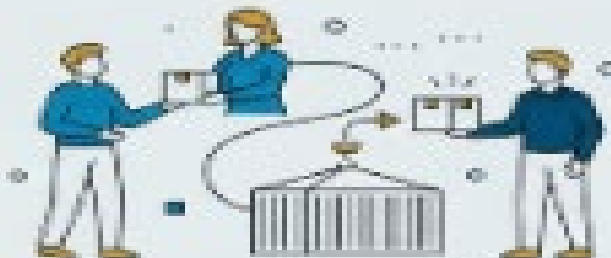
Destinação do IBS

CONTA PRÓPRIA



Empresa compra diretamente. IBS devido no local de entrega da mercadoria.

CONTA E ORDEM



Adquirente compra via trading. IBS devido no local do adquirente.

POR ENCOMENDA



Trading compra e revende para encomendante. IBS devido no local do encomendante.

Mudança de Paradigma

Do Porto ao Destino

A grande virada da reforma: A análise passa de "onde a mercadoria entrou" para "quem é o destinatário econômico".

"Isso redefine a logística nacional e a estratégia das Tradings."



Exportações e Benefícios

Garantia de Competitividade Internacional

Exportações: Imunidade (Art. 90)

0%
ALÍQUOTA IBS / CBS

Manutenção de Créditos

O princípio constitucional é mantido e fortalecido:

- ✓ **Desoneração plena:** Exportar não gera tributo sobre o consumo.
- ✓ **Garantia de Crédito:** Possibilidade de recuperar créditos da cadeia produtiva.
- ✓ **Competitividade:** Fim da exportação de tributos.

O Que Permanece?

Os Regimes Aduaneiros Especiais continuam sendo ferramentas estratégicas:



Drawback



**Admissão
Temporária**



**Entrepasto
Aduaneiro**



**Zona Franca de
Manaus**

A gestão tributária integrada permitirá o uso destes regimes no planejamento logístico.

Conclusão: O Espírito Santo

Dúvidas e Próximos Passos

O ES continuará competitivo, mas por razões **logísticas** e menos tributárias:

- ✓ Infraestrutura portuária de classe mundial.
- ✓ Ecossistema de Tradings consolidado.
- ✓ Eficiência operacional e tecnológica.

Acompanhe as próximas resoluções do Comitê Gestor!



Grupo de Estudos Técnicos Tributários

Muito Obrigado!

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

